

DECRETO Nº 3763/81
de 31 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
1.910.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.910.400,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-03070211.29	Muros e Passeios	
8.26-4110	Obras e Instalações	400.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil Vila Tatetuba	
9.23-3120	Material de Consumo	580.400,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil Jardim Oriente	
9.23-3120	Material de Consumo	200.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
10.30-3120	Material de Consumo	160.000,00
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	370.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-10603281.25	Áreas de Lazer	
2.40-4110	Obras e Instalações	200.000,00

cont. decreto nº 3763/81 - Fls. 02

./...

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580201.53	Conselho Municipal de Combate à Poluição e ao Meio Ambiente	
8.00-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.39	Cursos e Especializações	
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
8.10-10583232.92	Viagens e Estadia	
8.10-3111	Pessoal Civil	150.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814831.22	Creche da Vila Tatetuba	
9.23-4110	Obras e Instalações	580.400,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil Jardim Oriente	
9.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
10.30-08462242.42	Monitores e Estagiários	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	230.000,00

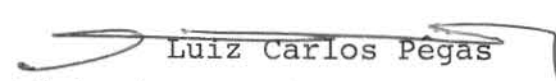
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de agosto de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos